



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

## LEI Nº 2.464/2015.

***Modifica dispositivos do Plano Diretor do Município de São Lourenço da Mata, Lei Municipal nº 2.159, de 10 de outubro de 2006 e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica transformada em ZUP 01 – Setor 02 (Zona de Urbanização Preferencial – Setor 02), na Planta do Zoneamento Municipal, integrante do Plano Diretor, estabelecido pela Lei 2.159, de 10 de outubro de 2006, a Área 01 do Engenho Cangaçá, com os seguintes índices urbanísticos:

Lote mínimo: 250,00 m<sup>2</sup>.

Testada mínima: 10,00 m.

Recuo mínimo frontal: 5,00 m.

Recuo mínimo lateral: 1,50 m para gabarito até 2 pavimentos, podendo colar em até 2/3 uma ou duas das laterais. Em caso de colar em 2/3 as duas laterais, o recuo mínimo obrigatório de fundo será de 3,00 m. Para gabarito 5 a 8 verificar fórmula.

Para gabarito 3 ou 4 o recuo mínimo será de 2,00 m, sem permissão para colagem.

Recuo mínimo fundo: 1,50 m para gabarito até 2 pavimentos, podendo colar até 2/3.

Em caso de colagem em até 2/3 das duas laterais o recuo mínimo será de 3,00 m.

Para gabaritos 3 ou 4 o recuo mínimo obrigatório será de 2,00 m, sem permissão para colagem. Para gabarito 5 a 8 verificar fórmula.

Taxa mínima de solo natural: 25%.

Taxa máxima de ocupação: 60% para gabarito 1 ou 2 e 40% para gabarito 3 a 8.

Gabarito máximo permitido: 08.

**Art. 2º** - Poligonal da Área 01 do Engenho Cangaçá: Partindo-se do marco 0(zero) com um ângulo interno de 247°30'00" e percorrendo-se uma distância de 29,60m, encontramos o marco-1, com um ângulo interno de 54°00'00", limitando-se com o loteamento Sinal Verde. \* Partindo-se do marco-1, com um ângulo interno de 54°00'00" e percorrendo-se uma distância de 108,40m, encontramos o marco-2 com um ângulo interno de 181°00'00", confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-2, com um ângulo interno de 181°00'00" e





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

percorrendo-se uma distância de 88,58m, encontramos o marco-3, com um ângulo interno de 192°00'00", confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-3 com ângulo interno de 192°00'00" e percorrendo-se uma distância de 101,40m, encontramos o marco-4, com ângulo interno de 167°00'00", confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-4 com um ângulo interno de 167°00'00" e percorrendo-se uma distância de 153,85m, encontramos o marco-5, com um ângulo interno de 105°00'00", confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-5, com um ângulo interno de 105°00'00" e percorrendo-se uma distância de 7,50m, encontramos o marco-6, com um ângulo interno de 90°00'00", confrontando-se com a Entrada do Lixão. \* Partindo-se do Marco-6, com um ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo-se uma distância de 51,00m, encontramos o marco-7, com um ângulo interno de 261°00'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-7, com um ângulo interno de 261°00'00" e percorrendo-se uma distância de 33,00m, encontramos o marco-8, com um ângulo interno de 139°00'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-8, com um ângulo interno de 139°00'00" e percorrendo-se uma distância de 27,00m, encontramos o marco-9, com um ângulo interno de 163°00'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-9 com um ângulo interno de 163°00'00" e percorrendo-se uma distância de 21,60m, encontramos o marco-10, com um ângulo interno de 175°00'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-10, com um ângulo interno de 175°00'00" e percorrendo-se uma distância de 59,40m, encontramos o marco-11, com um ângulo interno de 270°00'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-11, com um ângulo interno de 270°00'00" e percorrendo-se uma distância de 53,00m, encontramos o marco-12, com um ângulo interno de 257°30'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-12 com um ângulo interno de 257°30'00" e percorrendo-se uma distância de 213,00m, encontramos o marco-13, com um ângulo interno de 295°30'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-13, com um ângulo interno de 295°30'00" e percorrendo-se uma distância de 70,00m, encontramos o marco-14, com um ângulo interno de 169°00'00", limitando-se com o lixão. \* Partindo-se do marco-14, com um ângulo interno de 169°00'00" e percorrendo-se uma distância de 63,00m, encontramos o marco-15, com um ângulo interno de 86°00'00", limitando-se uma parte com o lixão e outra parte com a entrada do Lixão. \* Partindo-se do marco-15 com um ângulo interno de 86°00'00" e percorrendo-se uma distância de 33,10m, encontramos o marco-16, com ângulo interno de 142°00'00", confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-16 com um ângulo interno de 142°00'00" e percorrendo-se uma distância de 74,80m, encontramos o marco-17, com um ângulo interno de 149°00'00", confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do Marco-17, com um ângulo interno de 149°00'00" e





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

percorrendo-se uma distância de 39,00m, encontramos o marco-18, com um ângulo interno de  $150^{\circ}00'00''$ , confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-18 com um ângulo interno de  $150^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 24,00m, encontramos o marco -19, com um ângulo interno  $214^{\circ}00'00''$ , confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-19, com um ângulo interno de  $214^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 24,00m, encontramos o marco-20 com um ângulo interno de  $96^{\circ}30'00''$ , confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-20 com um ângulo interno de  $96^{\circ}30'00''$  e percorrendo-se uma distância de 89,00m, encontramos o marco-21, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$ , confrontando-se com parte da Av. Oito de Maio e outra limita-se com a Área Pública. \* Partindo-se do marco-21, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 70,00m, encontramos o marco-22, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$ , limitando-se com uma Área Pública. \* Partindo-se do marco-22, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 80,00m, encontramos o marco-23 com um ângulo interno de  $83^{\circ}30'00''$ , limitando-se com a Área Pública. \* Partindo-se do marco-23, com um ângulo interno de  $83^{\circ}30'00''$  e percorrendo-se uma distância de 209,00m encontramos o marco-24, com um ângulo interno de  $192^{\circ}00'00''$ , confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-24, com um ângulo interno de  $192^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 194,00m encontramos o marco-25, com um ângulo interno de  $184^{\circ}50'00''$ , confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco-25, com um ângulo interno de  $184^{\circ}50'00''$  e percorrendo-se uma distância de 232,00m, encontramos o marco-26, com um ângulo interno de  $131^{\circ}00'00''$ , confrontando-se com a Av. Oito de Maio. \* Partindo-se do marco -26 com um ângulo interno de  $131^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 242,00m, encontramos o marco-27, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$ , limitando-se com o terreno do Ginásio de Esportes e Colégio Municipal. \* Partindo-se do marco-27, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 12,88m, encontramos o marco-28, com um ângulo interno de  $147^{\circ}15'33''$ , limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. \* Partindo-se do marco-28 com um ângulo interno de  $147^{\circ}15'33''$  e percorrendo-se uma distância de 151,09m, encontramos o marco-29, com um ângulo interno de  $267^{\circ}43'48''$ , limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. \* Partindo-se do marco-29, com um ângulo interno de  $267^{\circ}43'48''$  e percorrendo-se uma distância de 199,66m, encontramos o marco-30, com um ângulo interno de  $251^{\circ}27'11''$ , limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. \* Partindo-se do marco-30, com um ângulo interno de  $251^{\circ}27'11''$  e percorrendo-se uma distância de 200,41m, encontramos

o marco-31, com um ângulo interno de  $233^{\circ}13'40''$ , limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. \* Partindo-se do marco-31, com um ângulo interno de  $233^{\circ}13'40''$  e percorrendo-se uma distância de



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

118,27m, encontramos o marco-32, com um ângulo interno de  $90^{\circ}19'48''$ , limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. \* Partindo-se do marco-32 com um ângulo interno de  $90^{\circ}19'48''$  e percorrendo-se uma distância de 40,00m, encontramos o marco-33, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$ , limitando-se com o terreno do C.S.U. \* Partindo-se do marco-33, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 110,00m, encontramos o marco-34, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$ , limitando-se com o terreno do C.S.U. \* Partindo-se do marco-34 com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 50,00m, encontramos o marco-35, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$ , limitando-se com o terreno do Banco do Brasil. \* Partindo-se do marco-35, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 40,00m, encontramos o marco-36, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$ , limitando-se com o terreno do Banco do Brasil. \* Partindo-se do marco-36, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 133,20m, encontramos o marco-37, com um ângulo interno de  $133^{\circ}30'00''$ , confrontando-se com a Rua Dr. Pedro Augusto Corrêa de Araújo. \* Partindo-se do marco-37, com um ângulo interno de  $133^{\circ}30'00''$  e percorrendo-se uma distância de 35,85m, encontramos o marco-38, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$ , confrontando-se com a Rua Almirante Tamandaré. \* Partindo-se do marco-38, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-39, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$ , limitando-se com a Gleba A, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-39, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 203,00m, encontramos o marco-40, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$ , limitando-se com a Gleba A, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-40, com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-41, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$ , limitando-se com a Gleba A, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-41, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 10,00m, encontramos o marco-42, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$ , confrontando-se com a Rua Almirante Tamandaré. \* Partindo-se do marco-42, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-43 com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$ , limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente

de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-43 com um ângulo interno de  $270^{\circ}00'00''$  e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-44, com um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$ , limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-44 com um



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo-se uma distância de 100,00m, encontramos o marco-45, com um ângulo interno de 270°00'00", limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-45, com um ângulo interno de 270°00'00" e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-46, com um ângulo interno de 90°00'00", limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-46, com um ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo-se uma distância de 10,00m, encontramos o marco-47, com um ângulo interno de 90°00'00", confrontando-se com a Rua Alcântara. \* Partindo-se do marco-47 com um ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo-se uma distância de 30,00m encontramos o marco-48, com um ângulo interno de 270°00'00", limitando-se com a Gleba C, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-48 com um ângulo interno de 270°00'00" e percorrendo-se uma distância de 180,48m, encontramos o marco-49, com um ângulo interno de 270°00'00", limitando-se com a Gleba C, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-49, com um ângulo interno de 270°00'00" e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-50, com um ângulo interno de 90°00'00", limitando-se com a Gleba C, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. \* Partindo-se do marco-50, com um ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo-se uma distância de 12,00m, encontramos o marco-51, com um ângulo interno de 90°00'00", confrontando-se com a Rua Alcântara. \* Partindo-se do marco-51, com um ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo-se uma distância de 48,00m, encontramos o marco-52, com um ângulo interno de 270°00'00", limitando-se com a propriedade do Sr. Ettore Labanca. \* Partindo-se do marco-52, com um ângulo interno de 270°00'00" e percorrendo-se uma distância de 146,00m, encontramos o marco-53, com um ângulo interno de 270°00'00", limitando-se com a propriedade do Sr. Ettore Labanca. \* Partindo-se do marco-53 com um ângulo interno de 270°00'00" e percorrendo-se uma distância de 79,06m, encontramos o marco-54, com um ângulo interno de 96°05'00", limitando-se com a propriedade do Sr. Ettore Labanca. \* Partindo-se do marco-54, com um ângulo interno de 96°05'00" e percorrendo-se uma distância de 510,25m, encontramos o marco -55, com um ângulo interno de 263°40'00", limitando-se com a propriedade do Sr. José Regis. \* Partindo-se do marco-55, com um ângulo interno de 263°40'00" e percorrendo-se uma distância de 387,00m, encontramos o marco-56, com um ângulo interno de 97°30'00", limitando-se com uma parte da propriedade do Sr. José Regis e outra com a FRIDUSAM. \* Partindo-se do marco-56, com um ângulo interno de 97°30'00" e percorrendo-se uma distância de 189,40m, encontramos o marco-57, com um ângulo interno de 152°13'08", limitando-se com a Granja do Sr. Severino Mario. \* Partindo-se do



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

marco-57, com um ângulo interno de  $152^{\circ}13'08''$  e percorrendo-se uma distância de 238,97m, encontramos o marco-58, com um ângulo interno de  $189^{\circ}47'20''$ , limitando-se com a Granja do Sr. Severino Mario. \* Partindo-se do marco-58, com um ângulo interno de  $189^{\circ}47'20''$  e percorrendo-se uma distância de 713,95m, encontramos o marco-59, com um ângulo interno de  $87^{\circ}30'00''$ , limitando-se com o Engenho Roncaria. \* Partindo-se do marco-59, com um ângulo interno de  $87^{\circ}30'00''$  e percorrendo-se uma distância de 747,00m, encontramos o marco-0, com um ângulo interno de  $247^{\circ}30'00''$ , limitando-se com o Loteamento Sinal Verde., fechando toda poligonal com um perímetro de 7.264,70 m e área total de 1.462.773,64 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 26 de Maio de 2015.

**ETTORE LABANCA**  
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

## **ANEXO I**

(em substituição ao **ANEXO VII - A e B** da Lei  
Municipal nº 2.159, de 10/10/2006)

